



LEI N.º 2.053, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo celebrar Termos de Convênios e/ou Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, mais especificamente, com o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD)”.

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou termos aditivos com a *Secretaria de Segurança Pública, mais especificamente, com o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD)*, tendo por objetivo instalar e manter no município um Posto de Identificação do IIRGD, de modo a ampliar os serviços prestados ao cidadão, principalmente, provir nesta localidade às emissões de Registro de Identidade, e de Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 23 de agosto de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado